

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

(x) INDICAÇÃO () MOÇÃO () PARECER

conidra Municipal de Matupa-Mi PROTOCOLO

	1
() PROJ. LEI COMPLEMENTAR	Valdenir Kritorio Berti-
() PROJ. DE LEI	Nº Port. nº: 022/26'2
() PROJ. DECRETO LEGISLATIVO	
() PROJ. DE RESOLUÇÃO	114/24
() REQUERIMENTO	
(x) INDICAÇÃO	

DELIBERAÇÕES PLENÁRIAS Prop.: Aprovado Rejeitado Unanimidade [4 Majoria Dois Terco

Autoria: Ver. Marcos Icassatti Porte - Presidente - MDB E Ver. Douglas Aparecido Picotte Batista -**Podemos**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora.

Os vereadores que a está subscreve, com fulcro nas disposições regimentais REITERAM ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Bruno Santos Mena, na forma regimental, os termos da INDICAÇÃO nº 166/22, elencando a necessidade e conveniência na firmatura de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de Matupá e o Estado de Mato Grosso, tendo por objetivo o fiel cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal nº 1274 que "Cria a Verba Indenizatória para desempenho da atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais militares e bombeiros militares que exercerem atividade municipal delegada pelo Estado de Mato Grosso por meio de Termo de Cooperação celebrado com o Município de Matupá, e dá outras providências", principalmente para que seja estendida a proteção policial nas Escolas Municipais e Creches municipais, da mesma forma com que o Governo do Estado está fazendo nas escolas estaduais.

Plenário das Deliberações Victor Fidélis Donini, 18 de março de 2024.

Justificativa:

A presente iniciativa tem por escopo sugerir ao Prefeito Municipal que seja realizada a firmatura de Termo de Cooperação entre o município de Matupá e o Estado de Mato Grosso para que a verba indenizatória para o despenho de atividade delegada, venha a ser realidade em nosso município, por entendermos que a Lei Municipal nº 1.274 traz em seu bojo um importante incentivo para que os integrantes da Polícia Militar e corpo de Bombeiros Militar possam exercer a atividade delegada, quer seja, trabalhar na segurança pública do nosso município nos seus dias de folga, que uma vez atendido o nosso pedido, estaremos contribuindo para a diminuição dos crimes, haja vista que poderá empregar policiais militares para realizar um policiamento ostensivo nas

Estado de Mato Grosso



Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

comunidades rurais distantes da sede do município, a exemplo dos Distritos de Alto Alegre e Flor da Serra, na Gleba Liberdade e do Núcleo Comunitário da Gleba União – Linha 3, que muitas vezes são surpreendidas com ações criminosas e ações de desordem pública e a polícia militar dificilmente pode atender a contento essas demandas por falta de efetivo. Da mesma forma estes policiais poderão realizar ações pontuais para evitar crimes tais como assaltos em garimpos e propriedades rurais.

A presença de mais policiais fará com que o cidadão tenha aumentada a sua sensação de segurança e possa viver com mais liberdade e qualidade de vida.

Por fim, registre-se ainda que o atendimento ao nosso pleito, a Administração Municipal estará valorizando os relevantes serviços prestados pelos policiais militares na cidade, bem como atende às demandas de segurança pública dos moradores e trazendo uma maior sensação de segurança para toda a comunidade escolar, professores, alunos, servidores, pais e toda a sociedade civil organizada.

VER. MARCOS ICASSATTI PORTE

PRESIDENTE - MDB

VER. DOUGLAS PICOTTE BATISTA

2º SECRETÁRIO - PODEMOS